

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 1854/36.

AIA/EC.

28-

38.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Argem Gonçalves Martins, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cias. Light e Jardim Botânico e S/A. da Gas do Rio de Janeiro que indeferiu o pedido para continuar a contribuir para a mesma Caixa, nos termos do § 3º do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, em virtude de ter sido o recorrente demitido do serviço por autorização do Exmo. Sr. Ministro, de acordo com as disposições do art. 23 da lei 136, de 14 de dezembro de 1935;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a remessa do presente processo a uma das Casas, em face do disposto no art. 13 do Regulamento anexo ao Dec. nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1938.

a) Rubens Ferreira de Resende. Presidente.

a) Alvaro Corrêa de Oliveira. Relator.

a) Dr. Leônidas de Resende Alvim. Procurador
Fui presente. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 27, 4 /1938.